



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA JURIDICA

PARECER JURÍDICO

VETO AO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO 002/24

É encaminhado à esta Procuradoria o Veto do excelentíssimo Prefeito Municipal ao PLL 002/2022, o qual “Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar o Incentivo Financeiro Adicional aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e aos Agentes de Combate às Endemias” de autoria do Vereador Antônio Machado. A proposta foi encaminhada a Procuradoria para análise, com fundamento com o Artigo 145, inciso II do Regimento Interno.

Inicialmente, a análise do presente Veto deve se ater a sua admissibilidade, pois o Projeto de Lei Legislativo foi aprovado pelo Legislativo e o ofício encaminhado ao Executivo em 26/03/2024.

Segundo a Lei Orgânica Municipal em seu Artigo 61, § 1º, o Prefeito terá o prazo de 15 dias úteis, para sancionar ou apresentar o veto.

O Veto foi encaminhado ao Executivo no dia 13 de maio de 2024, ou seja, bem depois de ter expirado o prazo de 15 (quinze) dias previsto na Lei Orgânica, que se encerraria em 17 de abril.

Diante do exposto, respeitada a natureza **opinativa** do parecer jurídico, o presente Veto deverá ser ARQUIVADO por ser extemporâneo, ou seja, enviado a esta Casa Legislativa após o prazo regulamentar.

É o parecer.

Em 01/10/24.

Petrônio José Weber
Procurador Legislativo